

PROJETO DE LEI Nº 075/2021.

Autoriza o custeio de até 50% das despesas de viagem a munícipe representante do Município de Tupandi na competição Internacional denominada 96º Corrida de São Silvestre.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a custear despesas de viagem, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), ao munícipe Armelindo Angelo Pianta, que participará da 96ª Corrida Internacional de São Silvestre, a se realizar no dia 31 de dezembro de 2021, no Estado de São Paulo, cujo objetivo é representar o Município de Tupandi nesta Competição.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento relativo a despesas com transporte aéreo até o Estado em que a competição se realizará, além de despesas relacionadas a hospedagem durante o evento.

Art. 3º Para ter direito a concessão do benefício, o participante deverá apresentar documentação:

- I – RG e CPF;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante de despesas com passagens aéreas e de hospedagem;

Parágrafo único. O participante deverá protocolar o pedido, devendo anexar os comprovantes supramencionados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 31 de agosto de 2021.

**BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício**